

Ensino Religioso na educação de jovens e adultos

Religious Education in youth and adult education

Educación Religiosa en la educación de jóvenes y adultos

DOI: 10.52641/cadcajv10i2.964

Submitted on: 4.28.2025 | Accepted on: 5.16.2025 | Published on: 28.5.2025

Emerson Soares Santos¹

RESUMO: O ensino religioso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) desempenha um papel fundamental na formação integral dos estudantes, proporcionando reflexões sobre valores, cultura e identidade. Este estudo busca analisar a importância do ensino religioso nesse contexto, investigando sua contribuição para o desenvolvimento crítico e social dos alunos. A pesquisa parte da seguinte problemática: de que maneira o ensino religioso pode favorecer a construção de conhecimentos e o respeito à diversidade cultural e religiosa na EJA? O objetivo geral é compreender a relevância dessa disciplina na formação cidadã, enquanto os objetivos específicos incluem identificar desafios e oportunidades na sua aplicação pedagógica. A metodologia adotada é qualitativa, de cunho bibliográfico e documental, baseada na análise de referenciais teóricos sobre ensino religioso e políticas educacionais voltadas à EJA. Os resultados indicam que a abordagem do ensino religioso na EJA pode promover o diálogo inter-religioso, estimular o pensamento crítico e contribuir para a construção de uma sociedade mais tolerante e plural. Conclui-se que a disciplina, quando conduzida de maneira laica e reflexiva, auxilia no processo de aprendizagem ao ampliar a visão de mundo dos estudantes, fortalecendo sua participação social e seu senso de pertencimento.

Palavras-chave: ensino religioso, educação de jovens e adultos, diálogo, reflexões.

ABSTRACT: Religious education in Youth and Adult Education (EJA) plays a fundamental role in the integral education of students, providing reflections on values, culture and identity. This study seeks to analyze the importance of religious education in this context, investigating its contribution to the critical and social development of students. The research starts from the following question: in what way can religious education favor the construction of knowledge and respect for cultural and religious diversity in EJA? The general objective is to understand the relevance of this discipline in citizenship formation, while the specific objectives include identifying challenges and opportunities in its pedagogical application. The methodology adopted is qualitative, of bibliographic and documentary nature, based on the analysis of theoretical references on religious

¹ Mestrando em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória (FUV). Vitória, Espírito Santo, Brasil.
E-mail: contato@ajudosim.com.br

education and educational policies aimed at EJA. The results indicate that the approach of religious education in EJA can promote inter-religious dialogue, stimulate critical thinking and contribute to the construction of a more tolerant and plural society. It is concluded that the discipline, when conducted in a secular and reflective manner, helps in the learning process by expanding the students' worldview, strengthening their social participation and their sense of belonging.

Keywords: religious education, youth and adult education, dialogue, reflections.

RESUMEN: La educación religiosa en la Educación de Personas Jóvenes y Adultas (EJA) juega un papel fundamental en la formación integral del estudiantado, aportando reflexiones sobre los valores, la cultura y la identidad. Este estudio busca analizar la importancia de la educación religiosa en este contexto, investigando su contribución al desarrollo crítico y social de los estudiantes. La investigación parte del siguiente problema: ¿de qué manera la educación religiosa puede favorecer la construcción de conocimientos y el respeto a la diversidad cultural y religiosa en la EJA? El objetivo general es comprender la relevancia de esta disciplina en la formación ciudadana, mientras que los objetivos específicos incluyen identificar desafíos y oportunidades en su aplicación pedagógica. La metodología adoptada es cualitativa, de carácter bibliográfico y documental, basada en el análisis de referentes teóricos sobre la educación religiosa y las políticas educativas dirigidas a la EJA. Los resultados indican que el enfoque de la educación religiosa en EJA puede promover el diálogo interreligioso, estimular el pensamiento crítico y contribuir a la construcción de una sociedad más tolerante y plural. Se concluye que la disciplina, cuando se conduce de forma laica y reflexiva, ayuda en el proceso de aprendizaje ampliando la cosmovisión de los estudiantes, fortaleciendo su participación social y su sentido de pertenencia.

Palabras clave: educación religiosa, educación de jóvenes y adultos, diálogo, reflexiones.

1. INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma importante modalidade de ensino voltada para a inclusão educacional daqueles que, por diferentes razões, não tiveram acesso à escolarização regular na idade adequada. Nesse contexto, o ensino religioso surge como um componente curricular capaz de promover reflexões sobre valores, cultura e identidade, contribuindo para a formação integral dos estudantes. A abordagem dessa disciplina na EJA deve considerar a diversidade religiosa e cultural dos

alunos, respeitando os princípios do Estado laico e garantindo um espaço de aprendizado voltado ao diálogo e à construção do respeito à pluralidade.

Diante disso, a presente pesquisa busca responder à seguinte questão: de que maneira o ensino religioso pode favorecer a construção de conhecimentos e o respeito à diversidade cultural e religiosa na Educação de Jovens e Adultos? A relevância deste estudo se justifica pela necessidade de compreender o papel do ensino religioso no desenvolvimento crítico e social dos estudantes da EJA, considerando os desafios e possibilidades dessa disciplina no contexto da educação inclusiva.

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a relevância do ensino religioso na EJA para a formação cidadã dos alunos. Especificamente, pretende-se (i) investigar como o ensino religioso pode contribuir para o respeito à diversidade cultural e religiosa; (ii) identificar os desafios e oportunidades na implementação dessa disciplina na EJA; e (iii) avaliar os impactos de uma abordagem laica e reflexiva do ensino religioso na formação dos estudantes.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A PREVISÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO BRASILEIRO

A EJA (Educação de Jovens e Adultos) é uma modalidade de ensino no Brasil voltada para pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram a educação básica na idade adequada. Essa modalidade busca oferecer oportunidades de aprendizagem para jovens e adultos que desejam retomar seus estudos e obter a certificação correspondente. É possível verificar que a Educação de Jovens e Adultos no Brasil passou por diversas transformações até chegar à configuração que se tem atualmente (Siqueira, 2017).

Essa modalidade de educação, desde a sua origem, sempre foi vista como um complexo diverso de processos e práticas formais e informais, associadas à aquisição ou ampliação de conhecimentos básicos, de competências técnicas e profissionais ou de habilidades socioculturais (Almeida; Corso, 2015). É por esse motivo que é tão relevante

compreender a história da EJA no Brasil, bem como suas características, seus sujeitos, suas peculiaridades, dificuldades e perspectivas.

Nesse sentido, conforme Marisa Sampaio e Rosilene Almeida (2009, p. 13), a “história da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma história que se produz à margem do sistema de educação, impulsionada pela luta dos movimentos sociais, marcada pelo domínio e pela exclusão estabelecida historicamente entre a elite e as classes populares neste país”. A alfabetização de jovens e adultos existe desde a colonização do Brasil, sendo que, nesta época, a educação veio com os jesuítas, que transmitiam conhecimentos aos povos originários.

De acordo com Veridiana Caseira e Vilmar Pereira (2016, p. 4), a “Educação de Jovens e Adultos vem sendo entrelaçada a Educação Popular no decorrer de sua história, através do engajamento de luta e conquistas da camada popular que aliados a educadores populares vão reconfigurando a modalidade”. Diante disso, após longos debates, movimentos e lutas, na década de 1970, o EJA foi incorporado oficialmente ao sistema educacional brasileiro, passando a ser regulamentado por meio de legislações específicas. O movimento de Educação Popular foi fundamental nesse processo, contribuindo para a disseminação de práticas pedagógicas voltadas para a realidade dos alunos, com enfoque na valorização de suas experiências e saberes. O objetivo era proporcionar uma educação que fosse significativa e relevante para a vida dos adultos, promovendo sua participação ativa na sociedade (Sampaio; Almeida, 2009).

Nos anos 90 foram realizadas conferências internacionais de educação, sendo o Brasil signatário da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, firmada em Jomtien na Tailândia, em 1990, com a finalidade de proporcionar a redução das taxas de analfabetismo (Sampaio; Almeida, 2009). A Década da Educação para Todos, iniciada em 1990 com a Conferência Mundial de Jomtien, tinha como objetivo não apenas garantir que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso a uma educação de qualidade com igualdade de gênero, mas também reduzir os índices de analfabetismo pela metade e oferecer aos jovens e adultos oportunidades para atender suas diversas necessidades de aprendizado (Di Pierro, 2010).

Além da Declaração de Jomtien, destaca-se a V Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada em Hamburgo, em 1997, que ressaltou a importância e a necessidade da EJA. Foi também a época de início do Fórum Social Mundial e do Fórum Mundial de Educação, os quais defenderam a mesma ideia da importância da EJA. Esses eventos permitiram que o tema fosse alvo de debate, e o governo brasileiro respondeu, a partir de 1997, com o Programa de Alfabetização Solidária, propondo uma parceria entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), empresas, universidades e prefeituras (Sampaio; Almeida, 2009).

A Constituição Federal de 1988 assegura, de maneira expressa, o direito de todos terem acesso à educação. Conforme o art. 205 do referido diploma legal: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988, *online*). Diante desse cenário, foram criados programas e ações governamentais voltados especificamente para a modalidade da EJA. Essas iniciativas buscavam combater o analfabetismo e ampliar o acesso à educação básica para a população adulta (Galvão; Soares, 2010).

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9394/1996) e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, bem como do Parecer nº 11/2000, a EJA passou a ser considerada modalidade da educação básica correspondente ao atendimento de jovens e adultos que não frequentaram ou não concluíram a educação básica na idade adequada (Almeida; Corso, 2015).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional alterou as idades mínimas para conclusão do ensino fundamental e médio por meio dos exames supletivos, reduzindo-as para 15 e 18 anos, respectivamente, em substituição aos limites anteriores de 18 e 21 anos. No entanto, a LDBEN não estabeleceu uma idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essa lacuna foi preenchida pelo Parecer n.º 11/2000 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que determinou as idades mínimas de 14 e 17 anos

para ingresso na EJA nas etapas do ensino fundamental e médio, respectivamente (Di Pierro, 2010).

Conforme Lêda Ribeiro (2014), até a edição dessa Lei, as políticas nacionais de educação, destinadas aos sujeitos com idade acima de 15 anos, analfabetos ou que não completaram o Ensino Básico ou Fundamental encontravam-se pulverizadas em uma grande quantidade de programas e projetos de alfabetização, cursos regulares, profissionalizantes e de exames supletivos. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, todas essas políticas passaram a fazer parte da Educação de Jovens e Adultos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) esclarece, no art. 4º, inciso VII, que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores, as condições de acesso e permanência na escola. No artigo seguinte, a referida lei esclarece que o poder público, na esfera de sua competência federativa, deve recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica (Brasil, 1996).

Ainda, a LDB possui uma seção própria para regulamentar a Educação de Jovens e Adultos (Seção V). Nos termos do art. 37, caput, a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. Assegura também a gratuidade dos sistemas de ensino aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (Brasil, 1996).

O parecer, por sua vez, dirige-se aos sistemas de ensino e seus respectivos estabelecimentos que venham a se ocupar da educação de jovens e adultos sob a forma presencial e semipresencial de cursos e que tenham como objetivo o fornecimento de certificados de conclusão de etapas da educação básica. Para tais estabelecimentos, as diretrizes expostas no Parecer são obrigatórias, bem como será obrigatória uma formação

docente que lhes seja consequente. Nos termos desse parecer, a EJA representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas (Brasil, 2000).

Em outras palavras, a EJA tem como objetivo atender a uma parcela da população que, por diversos motivos, não teve acesso à educação básica na idade apropriada ou não conseguiu concluir os estudos. Essa Educação oferece uma oportunidade para que esses indivíduos adquiram conhecimentos e habilidades essenciais, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, a EJA assume um papel importante na sociedade contemporânea, principalmente após o advento da Constituição Federal de 1988. Para além do ato compensatório, mecânico e reprodutivo de ler e escrever, a modalidade representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, como afirma o Parecer n. 11/2000, do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2000).

Além disso, o Parecer aduz que a EJA possui três funções; reparadora, equalizadora e permanente/qualificadora. A primeira função tem a finalidade de reparar uma dívida histórica da sociedade brasileira, a qual grupos minoritários eram excluídos do processo educacional, não sendo assegurada a igualdade.

Essa passagem destaca a função reparadora da EJA no contexto brasileiro, enfatizando que essa modalidade de ensino vai além de simplesmente oferecer acesso tardio à educação. A EJA representa a restauração de um direito fundamental negado a muitos cidadãos: o direito a uma escola de qualidade. Esse direito é crucial não apenas por suas implicações práticas, mas também pelo reconhecimento da igualdade ontológica de todos os seres humanos, ou seja, a igualdade inerente a toda pessoa independente de sua origem ou condição social. Essa abordagem ressalta a importância simbólica e prática da EJA, reafirmando que seu papel é muito mais amplo do que a mera oferta de ensino. É uma ferramenta essencial para a construção de uma sociedade mais justa, reconhecendo e valorizando a dignidade de todos os seus membros.

Referida função valoriza a equidade, a igualdade, considerando as peculiaridades dos indivíduos. Ao dar cobertura a trabalhadores, donas de casa, migrantes, aposentados e encarcerados, a EJA busca corrigir desigualdades históricas e sociais que impediram muitos de concluir seus estudos na idade apropriada. A reentrada desses indivíduos no sistema educacional, muitas vezes forçada por situações adversas como repetência, evasão escolar e oportunidades desiguais de permanência, é vista como uma reparação corretiva de estruturas arcaicas e excludentes. Essa reentrada possibilita novas inserções no mercado de trabalho, na vida social, nos espaços de expressão estética e nos canais de participação cívica, permitindo que esses indivíduos não apenas recuperem o tempo perdido, mas também ampliem suas perspectivas e oportunidades de vida.

Por fim, a função permanente da EJA vai além de meramente oferecer oportunidades educacionais; ela representa o próprio sentido e a essência da EJA. A EJA se fundamenta no reconhecimento de que o ser humano é um ser em constante desenvolvimento, cujo potencial pode ser atualizado em diferentes contextos, sejam eles escolares ou não escolares. Esse reconhecimento do caráter incompleto e sempre evolutivo do ser humano reforça a importância de uma abordagem educacional contínua e adaptativa.

Considerando a importância dessa modalidade de ensino, foi editada, no ano de 2004, a Lei n. 10.880, de 9 de junho, a qual institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, entre outras providências. Nesse sentido, atualmente, essa educação é assegurada em diversos diplomas normativos no ordenamento jurídico brasileiro. Esses diplomas asseguram e regulamentam essa modalidade de ensino, com vistas a proporcionar a sua efetividade.

2.2 O COMPONENTE CURRICULAR DE ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: PROMOVENDO O DIÁLOGO E O RESPEITO

A religião sempre exerceu um papel relevante na sociedade brasileira, não se limitando ao âmbito privado, mas também ocupando espaços de destaque na esfera

pública, atuando ao lado de diversas outras associações. Nesse contexto, as instituições religiosas levam suas pautas e participam ativamente dos debates no espaço público. Dentro dessas discussões, destaca-se a questão do Ensino Religioso, pois envolve a abordagem de conteúdos religiosos no ambiente escolar, que, por sua natureza, deve preservar a laicidade do Estado (Martins, 2017).

O Ensino Religioso, nas condições legais atuais, foi incluído nos currículos escolares por meio de um processo interessante do ponto de vista epistemológico. No entanto, ao considerar o percurso histórico que levou à sua incorporação na Lei maior do país, observa-se que ele repetiu os mesmos caminhos políticos traçados anteriormente durante a época republicana brasileira. Esse caminho foi marcado por negociações políticas entre sujeitos situados no topo das hierarquias políticas e religiosas, ambos convencidos de que havia uma fundamentação política, antropológica e até mesmo ética para a decisão de tornar essa disciplina obrigatória nas escolas públicas (Passos, 2015).

Conforme Nathália Martins (2017), o ensino da religião no Brasil tem suas raízes na colonização, período em que a doutrina católica era predominante no ambiente educacional. Durante essa época, organizações religiosas, especialmente a Companhia de Jesus, desempenharam um papel central na instrução, sendo responsáveis pela formação intelectual e moral da população. Há estudiosos que consideram a estrutura educacional promovida pelos jesuítas como um verdadeiro sistema de ensino, devido à sua articulação entre religião e pedagogia.

Conforme esclarece a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ao longo da história da educação brasileira, o Ensino Religioso assumiu diversas perspectivas teórico-metodológicas, geralmente com um viés confessional ou interconfessional. A partir da década de 1980, as transformações socioculturais que provocaram mudanças paradigmáticas no campo educacional também impactaram o Ensino Religioso (Brasil, 2018).

Em função dos ideais de democracia, inclusão social e educação integral promulgados nessa época, vários setores da sociedade civil começaram a reivindicar a abordagem do conhecimento religioso e o reconhecimento da diversidade religiosa nos

currículos escolares. Essas demandas refletiam a crescente necessidade de uma educação que promovesse a compreensão e o respeito pela pluralidade de crenças presentes na sociedade brasileira (Brasil, 2018).

A Constituição Federal de 1988 (art. 210) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/1996 (art. 33, alterado pela Lei nº 9.475/1997) estabeleceram os princípios e fundamentos que devem orientar as epistemologias e pedagogias do Ensino Religioso. Sua função educacional, como parte integrante da formação básica do cidadão, é assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa, sem promover proselitismo. Posteriormente, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 reconheceram o Ensino Religioso como uma das cinco áreas de conhecimento do Ensino Fundamental de nove anos (Brasil, 2018).

Nesse sentido, o Ensino Religioso segue em constante movimento, expandindo-se em diferentes direções e abordagens. Parece permanecer como um componente curricular envolto em uma redoma de complexidades, enfrentando debates entre aqueles que defendem sua presença no currículo escolar e os que se posicionam contrariamente (Caron; Martins Filho, 2020).

Na LDB, o Ensino Religioso foi estabelecido como componente curricular de oferta obrigatória nas escolas públicas de Ensino Fundamental, com matrícula facultativa, em diversas regiões do país. Nesse contexto, foram desenvolvidas propostas curriculares, cursos de formação inicial e continuada, além de materiais didático-pedagógicos que têm contribuído para a construção dessa área do conhecimento. É importante destacar que a natureza e as finalidades pedagógicas do Ensino Religioso são distintas da confessionalidade, buscando promover o respeito à diversidade religiosa sem promover doutrinação ou proselitismo (Brasil, 2018).

Diante disso, conforme Olivieira (2011), nos tempos atuais, em que a diversidade cultural e religiosa se manifesta de maneira mais evidente e presente em todos os ambientes, incluindo as escolas, é imperativo abordar esse aspecto no currículo educacional. O ser humano é essencialmente um ser social, que interage com outros indivíduos, com a natureza e com o Transcendente em diversas dimensões e contextos.

A BNCC, ao tratar do Ensino Religioso, reconhece que o ser humano se desenvolve através de relações construídas dentro de um contexto histórico e social específico, num processo contínuo de apropriação e criação cultural. Nesse processo, o indivíduo se forma como um ser tanto imanente (ligado à dimensão concreta e biológica) quanto transcendente (relacionado à dimensão subjetiva e simbólica). Ambas as dimensões permitem que os seres humanos se relacionem entre si, com a natureza e com divindades, reconhecendo-se como iguais e ao mesmo tempo diferentes (Brasil, 2018).

Pela BNCC, o objeto do Ensino Religioso é o conhecimento religioso, o qual é estudado no âmbito das diferentes disciplinas das Ciências Humanas e Sociais, especialmente nas Ciências da(s) Religião(ões). Essas disciplinas investigam como os fenômenos religiosos se manifestam em diversas culturas e sociedades, sendo considerados como produtos simbólicos resultantes da busca humana por respostas aos mistérios do mundo, da vida e da morte (Brasil, 2018).

De maneira única, complexa e diversa, esses fenômenos têm servido de base para a formação de diferentes concepções de vida e para a criação de múltiplas ideias de divindades. Ao redor dessas ideias, surgiram cosmovisões, linguagens, conhecimentos, crenças, mitologias, narrativas, textos, símbolos, ritos, doutrinas, tradições, movimentos, práticas e princípios éticos e morais (Brasil, 2018).

Diante disso, elimina-se completamente a concepção ou a percepção do Ensino Religioso como uma tentativa de catequese, doutrinação ou imposição ideológica ou política, uma vez que é constantemente enfatizado o caráter reflexivo, dialógico e crítico dessa abordagem, que abraça a diversidade de conhecimentos e experiências humanas, sejam elas religiosas ou não (Alvim; Vieira, 2023).

Portanto, cabe ao Ensino Religioso abordar os conhecimentos religiosos com fundamentos éticos e científicos, sem privilegiar nenhuma crença ou convicção específica. Isso implica explorar esses conhecimentos a partir das diversas culturas e tradições religiosas, ao mesmo tempo reconhecendo a existência de filosofias seculares de vida. Assim, percebe-se que o Ensino Religioso, em uma abordagem transdisciplinar, não deve visar simplesmente a transmissão de conteúdos doutrinários para um ensino de cunho

catequético. Em vez disso, seu objetivo deve ser o desenvolvimento de processos de aprendizagem participativos, em que os alunos constroem conhecimentos significativos por meio de projetos de pesquisa que se conectam com os estudos e engajamentos dos estudiosos da religião (Brasil, 2018).

O Ensino Religioso procura cultivar, através do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito pela diversidade. É um espaço dedicado a aprendizados, experiências pedagógicas, trocas e diálogos contínuos, com o objetivo de acolher as identidades culturais e religiosas, bem como as não religiosas, promovendo a interculturalidade, os direitos humanos e a cultura da paz. Essas metas estão alinhadas com os princípios de formação integral dos estudantes, pois incentivam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, fundamentais para a vida em sociedade (Brasil, 2018).

Diante disso, o Ensino Religioso desempenha papel fundamental na EJA, proporcionando aos alunos a oportunidade de aprender sobre diversas tradições religiosas, além de fomentar o respeito mútuo e a convivência pacífica entre pessoas de diferentes crenças. O diálogo inter-religioso é valorizado como uma ferramenta para promover a paz e a harmonia entre os grupos religiosos, sem adotar uma abordagem proselitista que privilegie uma religião específica para a análise (Souza; Santos, 2017).

Conforme ressalta Flávia Santos (2017), para que a aprendizagem tenha relevância, é fundamental considerar o conhecimento que o aluno traz consigo, bem como o contexto sociocultural em que ele está inserido, incluindo sua cultura, ideologia e práticas discursivas. Em vez de impor padrões e conceitos de uma cultura letrada, o objetivo é que o adulto participe dessa cultura de forma ativa, reformulando valores, conceitos e atitudes conforme sua própria experiência e visão de mundo.

Nesse sentido, o processo educativo deve fundamentar-se na didática, reconhecendo que as teorias são formuladas para explicar, de maneira sistemática, fenômenos específicos, e cabe ao educador discernir na aplicação dessas teorias para criar uma ponte entre o real e o ideal, entre teoria e prática. Além disso, é essencial que o ensino ofereça subsídios para que o professor da EJA analise criticamente sua prática pedagógica,

considerando que ação e reflexão formam um conjunto indissociável. A separação entre teoria e prática, entre o “o que fazer” e o “como fazer”, tende a gerar distorções significativas na prática educacional, prejudicando a eficácia do processo de ensino e aprendizagem (Santos, 2017).

Esclarecem Souza e Santos (2024) que a abordagem intergeracional, uma característica marcante da modalidade, dada a diversidade de histórias, indivíduos e trajetórias, enriquece significativamente as práticas pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos. Esse tipo de abordagem vai além dos benefícios educacionais tradicionais, ampliando de forma eficaz o repertório de aprendizagens. No entanto, ao abordar a EJA, a diversidade abrange muito mais do que apenas a questão etária: envolve um amplo espectro de classes sociais e econômicas, etnias, identidades de gênero, crenças, filiações políticas não partidárias, entre outros. Isso faz da EJA um espaço rico e fértil, onde o conhecimento emerge das experiências de vida e dos valores humanos acumulados pelos seus participantes.

O Ensino Religioso na EJA deve ir além do simples estudo das características formais das diferentes crenças e tradições dos estudantes. O Componente Curricular precisa atuar como uma ferramenta de investigação, proporcionando uma base para que os alunos desenvolvam suas próprias convicções, ampliando seus repertórios e despertando uma consciência crítica sobre os elementos que os aproximam ou distanciam de outras religiões. Essa abordagem é importante, pois cada indivíduo é moldado – e, simultaneamente, influencia os grupos e a sociedade em que vive – por fatores sociais, econômicos, familiares e culturais. Compreender essa complexa rede de influências ao longo do tempo e dos contextos de poder é fundamental para o desenvolvimento pleno das competências e conhecimentos necessários à sua inclusão social (Souza; Santos, 2024).

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa adotou a revisão bibliográfica como método fundamental para a construção do referencial teórico e para embasar a análise crítica sobre ferramentas e indicadores de avaliação da sustentabilidade urbana em escala de bairro. Esse procedimento metodológico permite identificar, analisar e integrar os principais conceitos, abordagens e instrumentos já consolidados na literatura científica, contribuindo para a sistematização do conhecimento existente e para a identificação de lacunas e tendências emergentes.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados discutidos demonstram que o Ensino Religioso pode atuar como um mediador na construção de conhecimentos significativos, favorecendo a reflexão sobre valores, identidade e alteridade. Ao reconhecer e incorporar os saberes prévios dos educandos, essa disciplina amplia suas possibilidades de inclusão, pertencimento e participação social, especialmente em um contexto historicamente marcado pela exclusão e pela desigualdade como o da EJA.

A análise do percurso histórico e legal da Educação de Jovens e Adultos (EJA) evidencia seu papel reparador e inclusivo no cenário educacional brasileiro. A trajetória descrita no texto revela que a EJA não surgiu apenas como uma política pública, mas como uma resposta à exclusão sistemática de amplas parcelas da população do direito à educação formal. Essa exclusão histórica, marcada por desigualdades sociais, econômicas e raciais, evidencia a necessidade de uma educação que vá além da mera transmissão de conteúdos, cumprindo também uma função social e emancipatória.

Nesse contexto, os marcos legais — como a Constituição de 1988, a LDBEN/1996 e o PNE (2024-2034) — consolidam a EJA como um direito subjetivo e uma política de Estado, que deve ser garantida com qualidade e equidade. Esses instrumentos reforçam o compromisso da sociedade brasileira com a superação do analfabetismo e da evasão

escolar, além de reconhecerem a EJA como promotora da cidadania e da dignidade humana.

A introdução do Ensino Religioso como componente curricular na EJA, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), revela-se coerente com esse propósito. A BNCC propõe um Ensino Religioso laico, plural e crítico, que visa desenvolver competências socioemocionais, éticas e interculturais. Quando integrado à EJA, esse componente pode potencializar a formação integral dos sujeitos, valorizando seus saberes e trajetórias de vida. Para o público da EJA — geralmente marcado por múltiplas vulnerabilidades — o Ensino Religioso pode funcionar como espaço de diálogo, escuta e reconstrução de sentidos, o que contribui para sua permanência e êxito no ambiente escolar.

A partir da experiência educacional com jovens e adultos, observa-se que o Ensino Religioso, quando bem conduzido, favorece o reconhecimento das diversidades religiosas e culturais presentes nas turmas, promovendo o respeito mútuo e a valorização das diferentes cosmovisões. Isso fortalece vínculos entre educandos e educadores, criando um ambiente propício ao aprendizado e à convivência democrática. Ao abordar temas como intolerância religiosa, ética, solidariedade e espiritualidade, esse componente curricular pode ser um catalisador de transformações sociais e pessoais significativas.

Portanto, os resultados apontam para a importância de se manter o Ensino Religioso na EJA, desde que pautado nos princípios constitucionais da laicidade do Estado e da liberdade de crença. Sua abordagem deve estar alinhada com os objetivos da EJA: reparar desigualdades, garantir direitos e possibilitar a continuidade da formação humana em todas as suas dimensões — intelectual, ética, cultural e espiritual.

5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa evidenciou que o Ensino Religioso, quando desenvolvido de maneira laica, crítica e plural, representa um importante instrumento pedagógico na Educação de Jovens e Adultos (EJA), contribuindo significativamente para a formação cidadã, ética e cultural dos estudantes. Ao respeitar a diversidade de crenças e promover

o diálogo inter-religioso, esse componente curricular fortalece o compromisso da escola com a valorização da dignidade humana, com a convivência democrática e com a cultura da paz.

Além disso, ao considerar as três funções da EJA — reparadora, equalizadora e permanente — observa-se que o Ensino Religioso dialoga diretamente com essas dimensões, pois também propõe uma prática educacional contínua e contextualizada, sensível às experiências de vida dos sujeitos. Em sua essência, o componente torna-se espaço de ressignificação e reconstrução de trajetórias, o que o torna essencial para o êxito dos processos formativos na EJA.

Conclui-se, portanto, que a efetivação de um Ensino Religioso comprometido com a diversidade, os direitos humanos e os princípios constitucionais de laicidade é fundamental para uma educação transformadora. Sua presença na EJA não deve ser vista como um apêndice curricular, mas como uma oportunidade para o fortalecimento de valores democráticos e para a construção de uma sociedade mais justa, equânime e inclusiva.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Adriana de; CORSO, Ângela Maria. **A Educação de Jovens e Adultos: aspectos históricos e sociais**. In: XII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: EDUCERE, Curitiba, 2015. Anais... Curitiba: Pontifícia Universidade Católica, 2015.

ALVIM, Tássia Beatriz Machado; VIEIRA, Vania Maria de. A disciplina de Ensino Religioso na formação Básica do cidadão: as representações sociais de discentes de pedagogia. **Revista Docentes**, v. 8, n. 23, p. 56-67, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em:

CARON, Lurdes; MARTINS FILHO, Lourival José. Ensino Religioso: uma história em construção. In: SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio (Orgs.) **O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental**. Petrópolis: Vozes, 2020.

CASEIRA, Veridiana Gomes; PEREIRA, Vilmar Alves. A educação de jovens e adultos enquanto expressão da educação popular. **Revista EJA em debate**, ano 5, n. 7, p. 1-17, 2016.

DI PIERRO, Maria Clara. A Educação de Jovens e Adultos no Plano Nacional de Educação: Avaliação, Desafios e Perspectivas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 939-959, 2010.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira; SOARES, Leôncio José Gomes. História da alfabetização de adultos no Brasil. In: ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de; LEAL, Telma Ferraz (orgs). **Alfabetização de jovens e adultos em uma perspectiva de letramento**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

MARTINS, Nathália Ferreira de Sousa. A diversidade religiosa e a laicidade no Brasil: questões sobre o ensino religioso escolar. **Revista dos Alunos do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião – UFJF**, Juiz de Fora, v. 14, n.1, p. 110-124, 2017.

PASSOS, João Décio. Epistemologia do Ensino Religioso: do Ensino à Ciência, da Ciência ao Ensino. **Revista Rever**, ano 15, n. 2, p. 26-44, 2015.

RIBEIRO, Lêda Letro. Educação de Jovens e Adultos: a atualidade como resultado do processo histórico. In: MACIEL, Vanessa de Almeida; SANTOS, Vera Márcia Marques (orgs). **Educação de Jovens e Adultos**. Florianópolis: UDESC: UAB: CEAD, 2014.

SAMPAIO, Marisa Narcizo; ALMEIDA, Rosilene Souza. **Práticas de Educação de Jovens e Adultos**: complexidades, desafios e propostas. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SANTOS, Flávia. **Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos da escola pública**: superação da intolerância religiosa no Município de Cariacica-ES. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, 2017.

SIQUEIRA, Antonio Rodolfo de; GUIDOTTI, Viviane. **Educação de jovens e adultos**. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

SOUZA, José Roberto de; SANTOS, Jacquelane Bezerra dos. Direitos Humanos na Educação: uma abordagem inclusiva no Ensino Religioso da EJA. **Revista de História e Estudos Culturais**, v. 21, ano 21, n. 1, 2024.

SANTOS, Flávia. **Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos da escola pública**: superação da intolerância religiosa no Município de Cariacica-ES. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, 2017.